

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

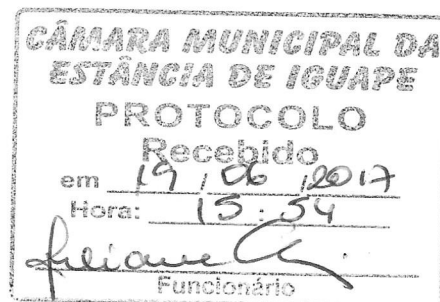
OFÍCIO/GAB nº 382/2017

Iguape, 13 de junho de 2017

Resposta ao Requerimento nº 315/2017.

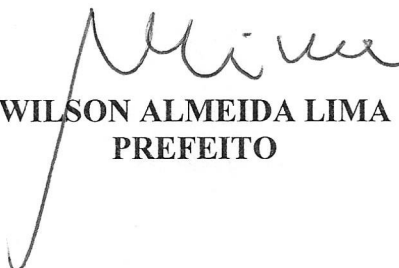
Autoria: Vereador Walter Borges de Andrade.

Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que a fiscalização dos ônibus de turismo está sendo exercida longe do ideal e até de suas possibilidades, conforme prescreve a legislação em vigor, Lei Municipal nº 2.184, de 10 de fevereiro de 2014, que determina um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por veículo, devendo o valor arrecado ser utilizado na manutenção do próprio serviço e introdução de melhorias no atendimento público.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP